

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR UNIFESP/2002

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação e Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE/UNIFESP, baixa as seguintes normas para o Concurso Vestibular de 2002.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 - O Concurso Vestibular de 2002 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação.

1.2 - As provas serão realizadas em uma única fase nas cidades de Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Paulo e Sorocaba.

1.3 - Cada candidato concorrerá a uma das vagas dos seguintes cursos:

- a) Ciências Biológicas (Modalidade Médica) - período integral - 30 vagas;
- b) Enfermagem - período integral - 80 vagas;
- c) Fonoaudiologia – período integral – 33 vagas
- d) Medicina - período integral - 110 vagas;
- e) Tecnologia Oftálmica - período integral - 20 vagas.

1.4 - Os cursos são ministrados no “campus” da UNIFESP/EPM, na cidade de São Paulo - SP.

1.5 - As provas do concurso vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP, e versarão sobre os conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

1.6 - Cabe à VUNESP a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.

1.7 - O candidato que não estiver em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do segundo semestre letivo de 2001 deverá informar esta condição de “Candidato por Experiência” na Ficha de Inscrição.

1.8 - Os candidatos por experiência também serão classificados no Concurso Vestibular, de acordo com as normas constantes deste Edital.

1.9 - A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.

1.10 - O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os candidatos por experiência, até se completar o número de vagas.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 O Manual do Candidato, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), estará à venda, no período das inscrições, nas agências credenciadas da BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO – BANESPA.

2.2 - As inscrições para o Concurso Vestibular de 2002 da UNIFESP/EPM serão realizadas no período de 24 de setembro a 19 de outubro de 2001, em qualquer agência do Banco do Estado de São Paulo, mediante a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e pagamento da taxa no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2.3 - A Ficha de Inscrição deverá conter, obrigatoriamente, além dos dados solicitados, xerocópias da frente e do verso da Cédula de Identidade, coladas nos lugares predeterminados.

2.4 - O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição o curso para o qual se inscreve e a cidade onde pretende realizar as provas, devendo optar por apenas um dos cursos.

2.5 - No ato da inscrição, o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para fins de apuração de critério de classificação conforme item 5.2 deste Edital.

2.6 - A assinatura no requerimento de inscrição deverá ser igual à da Cédula de Identidade.

2.7 - As inscrições poderão ser efetuadas através de Procuração com firma reconhecida e conforme modelo sugerido no Manual do Candidato.

2.8 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.9 - O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.10 - A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, no dia fixado neste Edital.

2.11 - A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(ainda não definido, aguardando decisão final UNIFESP)

3.1 - A Isenção das taxas de inscrição e de aquisição do Manual do Candidato é um benefício concedido a 200 candidatos pela UNIFESP que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento das mesmas.

3.2 - As inscrições para o referido benefício serão realizadas através do preenchimento do Requerimento de Isenção e do respectivo questionário sócio-econômico, que será fornecido ao interessado pela Pró-Reitoria de Graduação, situada na Rua Coronel Lisboa, 849, no período de 15 a 30 de junho de 2001, das 10 às 12, e das 14 às 16 horas.

3.3 - O Requerimento de Isenção e o respectivo questionário sócio-econômico deverão ser entregues no período de 1º a 15 de julho de 2001, no mesmo endereço e horários citados no item II, devidamente preenchidos e acompanhados das fotocópias dos documentos comprobatórios das informações deles constantes.

3.4 - A inscrição deverá ser feita pelo interessado e, em caso de seu impedimento, por Procuração.

3.5 - O preenchimento do Requerimento de Isenção e dos Questionários e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações ou inclusão após o período de inscrição ao benefício.

3.6 - O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, pela Comissão do Concurso Vestibular, no dia 31 de agosto de 2001, nas dependências da UNIFESP. Em função das características desse processo, não caberá solicitação de recurso.

3.7 - O candidato beneficiado deverá efetivar sua inscrição no Concurso Vestibular 2002, retirando o material necessário na Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP e enviando a Ficha de Inscrição, através dos correios, até o dia 10 de setembro de 2001 (data de postagem), para a Fundação Vunesp, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP CEP 05002-062.) O não comparecimento para retirada do material no período estabelecido implicará na automática perda do benefício.

3.8. - No impedimento do beneficiado, este poderá nomear outra pessoa que deverá estar de posse dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade do beneficiado e sua própria.

3.9 - A Ficha de Inscrição que acompanha o Manual é intransferível.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - O Concurso Vestibular de 2002 da UNIFESP/EPM será realizado em uma única fase , constituída das seguintes provas:

- I – Prova de Conhecimentos Gerais;
- II – Prova de Línguas Portuguesa e Inglesa;
- III – Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2 - A Prova de Conhecimentos Gerais constará de 90 questões sob a forma de teste de múltipla escolha, e versará sobre: Matemática (15 questões), Biologia (15 questões), Geografia (15 questões), Física (15 questões), História (15 questões), Química (15 questões).

4.3 - A Prova de Línguas constará de 40 questões sob forma de múltipla escolha, e versará sobre: Língua Portuguesa (30 questões) e Língua Inglesa (10 questões) e de uma redação.

4.4 - A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 26 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre: Biologia (9 questões), Química (7 questões), Física (5 questões), Matemática (5 questões);

4.5 – As provas terão duração de quatro horas, das 14 às 18 horas.

4.6 - Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do Ensino Médio e de Língua Estrangeira Moderna, conforme consta do Anexo I.

4.7 - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a Cédula de Identidade no momento de realização das provas.

4.8 - O local da realização das provas será divulgado no Cartão de Convocação, enviado pelo correio ao endereço fornecido pelo candidato.

4.9 - Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta azul ou preta e borracha. O preenchimento da Folha Definitiva, do Caderno de Respostas e da Redação deverá ser com caneta azul ou preta.

4.10 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até às 13h, munido do documento original de Identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

4.11 - Não haverá revisão, nem vista de provas.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente da nota final. A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, possibilitando-se o aproveitamento da nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio na nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da UNIFESP, sempre que aquela nota for maior do que esta.

5.2 - O candidato que tiver realizado a prova do ENEM terá sua nota da prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular da UNIFESP apurada a partir da aplicação da seguinte fórmula: $(9,5 \times CG + 0,5 \times ENEM) / 10$, se $ENEM > CG$, onde CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais da UNIFESP e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM ou em que $ENEM < \text{ou} = CG$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular da UNIFESP.

5.3 - Serão conferidos os seguintes pesos às notas obtidas:

- a) Conhecimentos Gerais - peso 1,0 (90 pontos);
- b) Línguas Portuguesa e Inglesa- peso 1,0 (90 pontos)
- b) Conhecimentos Específicos - peso 2,5 (225 pontos);

5.4 - A ausência do candidato a uma das provas acarretará a atribuição de nota zero.

5.5 - Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas atribuídas:

- 1º - à prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - à prova de Línguas Portuguesa e Inglesa;
- 3º - à prova de Conhecimentos Gerais (sem considerar a nota do ENEM);
- 4º - à disciplina Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os candidatos classificados segundo o disposto no item 5 deste Edital serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final, por meio de duas chamadas.

6.2 - Cada chamada constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera.

6.3 - Para os cursos que apresentarem vagas remanescentes após as duas convocações e respectivas listas de espera, será divulgada, na UNIFESP, relação adicional em ordem de classificação dos candidatos.

6.4 – A divulgação das listas e as matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

- 15/02/2002: Divulgação da 1ª chamada e da Lista de Espera da 1ª Chamada;
- 18 e 19/02/2002: Matrícula dos candidatos da 1ª Chamada;
- 20/02/2002: Confirmação de interesse pela vaga e matrícula da Lista de Espera da 1ª Chamada;
- 26/02/2002: Divulgação da 2ª chamada e da Lista de Espera da 2ª Chamada;
- 27/02/2002: Matrícula dos candidatos da 2ª Chamada;
- 28/02/2002: Confirmação de interesse pela vaga e matrícula da Lista de Espera da 2ª Chamada.
- 08/03/2002: Divulgação da Relação Adicional.

6.5 - As comunicações oficiais pertinentes ao vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos indicados em 1º e 2º chamadas serão afixadas em Quadro de Avisos no “campus” da UNIFESP. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UNIFESP ou terceiros não

serão considerados oficiais, e portanto não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

6.6 - Esgotada a relação adicional a que se refere o item 6.3, as vagas não preenchidas serão divulgadas pela VUNESP e abertas à declaração de interesse de candidatos que obtiveram classificação mas não foram convocados para matrícula nos cursos pelos quais tenham originalmente optado, de tal modo que aqueles que houverem declarado seu interesse por essas vagas sejam convocados para matrícula na ordem decrescente da nota final.

7 - DA MATRÍCULA

7.1 - A convocação dos candidatos para a matrícula em primeira chamada será feita por meio de Edital publicado afixado na Pró-Reitoria de Graduação, sita na Rua Coronel Lisboa, 849, observado ainda o item 6.5 deste Edital

7.2 – Os atos referentes à matrícula e confirmação de interesse na vaga se darão conforme calendário estabelecido no item 6.4, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

7.3 Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer à Pró-Reitoria de Graduação, munidos dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio - duas vias, sendo uma original;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar - duas vias, sendo uma original;
- Diploma do curso de Ensino Médio profissionalizante, se for o caso - duas vias, sendo uma original;
- Diploma de curso Superior, se for o caso e histórico escolar completo - duas vias, sendo uma original;
- Duas fotocópia legível da Cédula de Identidade;
- Duas fotocópia legível do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante da última votação;
- Duas fotocópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Duas fotocópia legível do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Três fotografias 3x4 recentes;
- Duas cópias de C.P.F. próprio (caso ainda não possua, providenciar em caráter de urgência e entregar até 18.03.02)

7.3.1. - A UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

7.4 – Se aplicam aos candidatos convocados em Segunda chamada o disposto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste Edital.

7.5 - Para preenchimento das vagas será realizado o indispensável número de chamadas para matrícula, não ultrapassando o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

7.6 - O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado neste Edital implicará a perda do direito à matrícula, excluindo-o de qualquer convocação posterior.

7.7 - Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

7.8 - Os resultados do presente Concurso Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

8 - DA PERDA DA VAGA

8.1 - O candidato convocado que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior a trinta dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA, nos termos do artigo 31, inciso V, do Regimento Geral da UNIFESP, e a sua vaga será preenchida, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da UNIFESP, ouvida a COPEVE.

9.2 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 24 de maio de 2001.

Hélio Egydio Nogueira
Reitor